



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Decreto n° D/6.234/2024, de 01 de abril de 2024.

**Fixa o valor das Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e demais Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**

Publicado o presente ato em: 01/04/2024  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, Instituído pela L.O.M. Art. 21.  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

**Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei n° 1.772/2017, de 10 de abril de 2017,**

**Decreta:**

**Art. 1°.** Fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, quando em serviço ou representação do Município, conforme segue:

I – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários:

- a) No Estado de Santa Catarina: R\$ 791,70 (Setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).
- b) Fora do Estado de Santa Catarina: R\$ 1.218,00 (Um mil e duzentos e dezoito reais).

II – Demais Servidores:

- a) No Estado de Santa Catarina: R\$ 381,24 (Trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- b) Fora do Estado de Santa Catarina: R\$ 507,90 (Quinhentos e sete reais e noventa centavos).

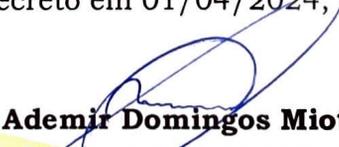
**Art. 2°.** Os valores fixados neste Decreto foram reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no ano de 2023, de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento).

**Art. 3°.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, SC, em 01 de abril de 2024.

  
**Neiva Kleemann Toniello**  
**Prefeita Municipal**

Publicado o presente Decreto em 01/04/2024, na forma da L. O. M.

  
**Ademir Domingos Miotto**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças**

